



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.03.26.01.1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 -SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o Município de Granja/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º [CNPJ], com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça da Matriz, N.º S/N - Centro - CEP: 62.430-000, Granja/CE, através da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **ADRIANO FROTA TEIXEIRA**, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA**, aqui denominados de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 -SRP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e também baseado no decreto municipal 61 /2023 e demais regulamentos pertinentes.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata a **Seleção de empresa para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios e Outros Materiais de Consumo (Descartáveis) destinados ao atendimento diário das Diversas Unidades Administrativas(secretarias) da Prefeitura Municipal de Granja/CE**, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originário na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 SRP**, no qual restaram classificados os proponentes signatários.

2.2.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) de preços são os constantes dos ANEXOS desta Ata de Registro de Preços.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo os seguintes órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Página 1 de 58





- 4.1.1. Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
- 4.1.2. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
- 4.1.3. Secretaria de Saúde
- 4.1.4. Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. A Secretaria de Administração será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. O órgão participante será responsável por tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do objeto, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

WS COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:46385061000115

Assinado digitalmente por WS COMERCIO
E SERVICOS LTDA:46385061000115
DN: cn=WS COMERCIO E SERVICOS,
LTDA:46385061000115, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado P.J.A.T.,
email=SALESWILLIAM@GMAIL.COM
Data: 2024.04.05 11:19:47 -03'00'

Página 2 de 58

JOSE AIRTON
SOUSA PINTO
LTDA:48777092
000147

Assinado de forma
digital por JOSE
AIRTON SOUSA PINTO
LTDA:48777092000147
Dados: 2024.04.05
15:10:03 -03'00'

(88) 3624.1155

licitacao@granja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.166/0001-80



8. DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

8.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

8.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.2. O registro a que se refere o item 8.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e nos regulamentos municipais.

8.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

8.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

8.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O instrumento contratual de que trata esse tópico deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, Regulamentos da Prefeitura Municipal de Granja/CE, Decreto Municipal n.º 61 2023 e legislação pertinente.

9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ARP.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a **redução** do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se **superior** ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 61/2023.

12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 61/2023

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.5. Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.6. Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;

13.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada,





decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nessa cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.2.1. Por razão de interesse público;

13.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 61/2023

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Granja/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas as obrigações contratuais.

13.7. Caso o Município de Granja/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP, mediante anuência do órgão gestor geral, nos termos do inciso III do art. 2º e do inciso XVI do art. 7º do Decreto Municipal n.º 61/2023, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.





15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

15.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 15.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, as seguintes penas:

17.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Granja/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Granja/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

17.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço





constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

17.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

17.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do proponente de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, as seguintes penas:

17.5.1. Advertência;

17.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

17.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

17.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o proponente fizer jus.

17.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do proponente, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 155 a 163 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no instrumento convocatório.

17.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

18.2. **As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**

18.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

18.2.2. Integram esta Ata os seus ANEXOS, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus ANEXOS, e as propostas da(s) empresas classificadas.

18.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

18.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

18.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

19. DO FORO

19.1. O foro da Comarca de Granja/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.






Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


GRANJA, 26 de Março de 2024.

Órgão gerenciador:

Órgão(s) participante(s):




ADRIANO FROTA TEIXEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ADRIANO FROTA TEIXEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA



MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PEDRO FONTENELE DE SOUSA
ORDENADOR DA SECRETARIA DO
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

WS COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:46385061000115
Assinado digitalmente por WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:46385061000115
DN: cn=WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:46385061000115, o=BR, ou=ICP, email=SALE@WILLIAMS@GMAIL.COM
Data: 2024.04.08 11:22:08 -03'00'





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



Detentora(s):

WS COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:46385061000115

Assinado digitalmente por WS COMERCIO
E SERVICOS LTDA 46385061000115
DN: cn=WS COMERCIO E SERVICOS
LTDA 46385061000115, o=BFC, e=ICP,
Brazil, ou=Certificado P.J.A.T.,
email=SALES@WILLIAMS@GMAIL.COM
Data: 2024.04.08 11:22:21 -03'00'

WILLIAM SALES DA SILVA
WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:46.385.061/0001-15

Olindina Maria de Sousa Neta
OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA
OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA – ME
CNPJ:11.278.775/0001-40

Camila Costa Romão
CAMILA COSTA ROMÃO
FC COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:49.247.867/0001-35

HENRIQUE DE Assinado de forma
MESQUITA MACIEL digital por HENRIQUE
LTDA:1235789100 **DE MESQUITA MACIEL**
0117 **LTDA:12357891000117**
Dados: 2024.04.05
11:31:14 -03'00'

HENRIQUE DE MESQUITA MACIEL
HENRIQUE DE MESQUITA MACIEL LTDA
CNPJ:12.357.891/0001-17

JOSE AIRTON Assinado de forma digital
SOUSA PINTO por JOSE AIRTON SOUSA
LTDA:4877709200 **PINTO**
0147 **LTDA:48777092000147**
Dados: 2024.04.05 15:12:40
-03'00'

JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO
JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA
CNPJ:48.777.092/0001-47

Página 10 de 58

(88) 3624.1155

licitacao@granja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.03.26.01.1

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE GRANJA/CE** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 - SRP**

01. RAZÃO SOCIAL: WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.385.061/0001-15

ENDEREÇO: TV MOISES DO NASCIMENTO, 75 – VILA ANTONICO – QUIXELO - CEARÁ

TELEFONE: (88) 999103218

REPRESENTANTE: WILLIAM SALES DA SILVA

CPF: 385.296.938-76

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 122-8

CONTA CORRENTE: 60.723-1

E-MAIL:

02. RAZÃO SOCIAL: OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA - ME

CNPJ: 11.278.775/0001-40

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR GARCEZ, 80 – CENTRO – GRANJA - CEARÁ

TELEFONE: (88) 999153369

REPRESENTANTE: OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA

CPF: 001.485.693-07

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 2087-7

CONTA CORRENTE: 30821-8

E-MAIL:

03. RAZÃO SOCIAL: FC COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 49.247.867/0001-35

ENDEREÇO: RUA DONA CHIQUEZA, 503 – PRADO – GRANJA - CEARÁ

TELEFONE: (88) 98704404

FAX:

REPRESENTANTE: CAMILA COSTA ROMÃO

CPF: 052.901.663-00

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

04. RAZÃO SOCIAL: HENRIQUE DE MESQUITA MACIEL LTDA

CNPJ: 12.357.891/0001-17

ENDEREÇO: RUA VEREADOR DOMINGUES DE P. NETO, 01 – JOSÉ LINHARES – GROAIRAS/CE

TELEFONE: (88) 99727 6434

FAX:

REPRESENTANTE: HENRIQUE DE MESQUITA MACIEL

CPF: 758.854.333-72

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 8171

CONTA CORRENTE: 3717-6

E-MAIL:

05. RAZÃO SOCIAL: JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA

CNPJ: 48.777.092/0001-47

ENDEREÇO: RUA PARACATU, 200 PARQUE POTIRA – CAUCAIA - CEARÁ

TELEFONE: (85) 98172 9021

FAX:

REPRESENTANTE: JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO

CPF: 963.472.603-87

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 1041-3

CONTA CORRENTE: 98105-2

E-MAIL:



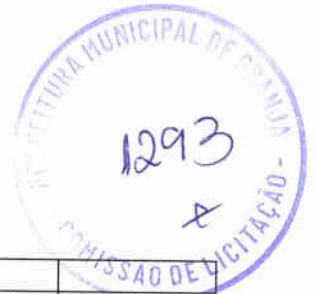
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.03.26.01.1

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2024.03.26.01.1, celebrada entre o Município de GRANJA/CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO nº 006/2024 – SRP.

EMPRESA: WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: TRAV. MOISES DO NASCIMENTO, 75 – VILA ANTONICO – QUIXELO - CEARÁ
CNPJ Nº: 46.385.061/0001-15
TEL: (88) 999103218

GRUPO 01: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PÃO MASSA FINA - Pão massa fina sem corantes, com peso mínimo de 50g a unidade, fresco e macio.	UND	31500	Renopan	R\$ 0,83	R\$ 26.145,00
2	PÃO MASSA GROSSA - Pão massa grossa sem corantes, com peso mínimo de 50g a unidade, fresco e macio.	UND	31500	Renopan	R\$ 0,88	R\$ 27.720,00
3	BISCOITO CREAM CRACKER - Biscoito cream cracker. pacote com no mínimo 350g biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker amanteigada. ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo no mínimo 350g do produto, rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	PCT	9154	Petyan	R\$ 4,18	R\$ 38.263,72
4	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - Biscoito de água e sal pacote com no mínimo 350g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	PCT	9559	Petyan	R\$ 4,18	R\$ 39.956,62
5	BISCOITO DOCE - biscoito doce pacote com no mínimo 350g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo	PCT	9559	Petyan	R\$ 4,36	R\$ 41.677,24



	de validade					
6	BSCOITO RECHEADO EMB.60G - Biscoito recheado emb.60g	PCT	10823	Richester	R\$ 1,76	R\$ 19.048,48
7	BISCOITO SALGADO TIPO AMANTEIGADO - Biscoito salgado tipo amanteigado, embalagens separadas, fazendo um total de no mínimo 138g, com prazo de validade de pelo menos 12 meses. pacote com 06 embalagens.	PCT	507	Gold Class	R\$ 8,93	R\$ 4.527,51
8	BOLO FOFO DIVERSOS SABORES - Bolo fofo diversos sabores, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, açúcar, margarina. embalagem: bandeja com cobertura plástica contendo 500 g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade minima de 05 dias da data entrega do produto.	UND	1951	Renopan	R\$ 13,01	R\$ 25.382,51
9	BOLO LUIZ FELIPE - Bolo Luiz Felipe. ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, açúcar, coco. embalagem: bandeja com cobertura plástica contendo 500 g do produto. rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima de 05 dias da data entrega do produto.	UND	1951	Panificadora Local	R\$ 19,52	R\$ 38.083,52
10	PÃO - PÃO MASSA FINA TIPO HOT -DOG - Pão - pão massa fina tipo hot -dog. embalado em saco plástico transparente de polietileno atoxico contendo 500g do produto (10 unidades), fardo com 10 pacotes. com numero de registro no ms e validade minima de 7 dias. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	PCT	7710	Knutri	R\$ 6,50	R\$ 50.115,00
11	BISCOITO DE POVILHO TIPO "PÊTA" - Biscoito de povilho tipo "pêta". biscoito salgado tipo pêta. ingredientes básicos: polvilho, gordura vegetal de palma, soro de leite, sal e ovos. embalagem primária: saco plástico contendo de 50 a 500 gramas do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	KG	450	Knutri	R\$ 18,83	R\$ 8.473,50



VALOR TOTAL GRUPO 01 R\$ 319.393,10 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

EMPRESA: OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR GARCEZ, 80 – CENTRO – GRANJA - CEARÁ
CNPJ Nº: 11.278.775/0001-40
TEL : (88) 999153369

GRUPO 02: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PÃO MASSA FINA - Pão massa fina sem corantes, com peso mínimo de 50g a unidade, fresco e macio.	UND	10500	Renopan	R\$ 0,54	R\$ 5.670,00
2	PÃO MASSA GROSSA - Pão massa grossa sem corantes, com peso mínimo de 50g a unidade, fresco e macio.	UND	10500	Renopan	R\$ 0,54	R\$ 5.670,00
3	BISCOITO CREAM CRACKER - Biscoito cream cracker. pacote com no mínimo 350g biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker amanteigada. ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo no mínimo 350g do produto, rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	PCT	3051	Petyan	R\$ 4,95	R\$ 15.102,45
4	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - Biscoito de água e sal pacote com no mínimo 350g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade	PCT	3186	Coelho	R\$ 5,45	R\$ 17.363,70
5	BISCOITO DOCE - biscoito doce pacote com no mínimo 350g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade	PCT	3186	Petyan	R\$ 4,45	R\$ 14.177,70
6	BISCOITO RECHEADO EMB.60G - Biscoito recheado emb.60g	PCT	3607	Coelho	R\$ 1,45	R\$ 5.230,15
7	BISCOITO SALGADO TIPO AMANTEIGADO - Biscoito salgado tipo	PCT	169	Coelho	R\$ 4,45	R\$ 752,05

Página 14 de 58



	amanteigado, embalagens separadas, fazendo um total de no mínimo 138g, com prazo de validade de pelo menos 12 meses. pacote com 06 embalagens.					
8	BOLO FOFO DIVERSOS SABORES - Bolo fofo diversos sabores, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, açúcar, margarina. embalagem: bandeja com cobertura plástica contendo 500 g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade minima de 05 dias da data entrega do produto.	UND	650	Renopan	R\$ 11,92	R\$ 7.748,00
9	BOLO LUIZ FELIPE - Bolo Luiz Felipe. ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, açúcar, coco. embalagem: bandeja com cobertura plástica contendo 500 g do produto. rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima de 05 dias da data entrega do produto.	UND	650	Renopan	R\$ 11,91	R\$ 7.741,50
10	PÃO - PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG - Pão - pão massa fina tipo hot-dog. embalado em saco plástico transparente de polietileno atoxico contendo 500g do produto (10 unidades), fardo com 10 pacotes. com numero de registro no ms e validade minima de 7 dias. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	PCT	2570	Renopan	R\$ 6,45	R\$ 16.576,50
11	BISCOITO DE POVILHO TIPO "PÊTA" - Biscoito de povilho tipo "pêta". biscoito salgado tipo pêta. ingredientes básicos: polvilho, gordura vegetal de palma, soro de leite, sal e ovos. embalagem primária: saco plástico contendo de 50 a 500 gramas do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	KG	150	Osho	R\$ 6,45	R\$ 967,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 02 - R\$ 96.999,55						





GRUPO 03: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BATATA INGLESA - Batata inglesa, de primeira qualidade, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3735	Regional	R\$ 6,60	R\$ 24.651,00
2	CEBOLA NACIONAL - Cebola nacional, de primeira qualidade, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3683	Regional	R\$ 6,60	R\$ 24.307,80
3	TOMATE - Tomate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3683	Regional	R\$ 7,25	R\$ 26.701,75
4	CENOURA - Cenoura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2634	Regional	R\$ 6,30	R\$ 16.594,20
5	MARACUJÁ - Maracujá, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	6169	Regional	R\$ 7,20	R\$ 44.416,80
6	GOIABA - Goiaba, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4796	Regional	R\$ 4,60	R\$ 22.061,60
7	CHUCHU - Chuchu, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a	KG	2494	Regional	R\$ 4,60	R\$ 11.472,40





	conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas					
8	BETERRABA - Beterraba, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	2592	Regional	R\$ 4,60	R\$ 11.923,20
9	ALFACE AMERICANA - Alface americana, em pe, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MAÇO	2745	Regional	R\$ 3,00	R\$ 8.235,00
10	REPOLHO BRANCO - Repolho branco, de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1362	Regional	R\$ 4,60	R\$ 6.265,20
11	CHEIRO VERDE - Cheiro verde de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MAÇO	4129	Regional	R\$ 1,25	R\$ 5.161,25
12	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	2708	Regional	R\$ 6,20	R\$ 16.789,60
13	PIMENTA CHEIRO - Pimenta cheiro de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2262	Regional	R\$ 7,20	R\$ 16.286,40
14	ALHO - Alho, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	838	Regional	R\$ 17,80	R\$ 14.916,40
15	LARANJA - Laranja, de primeira qualidade, apresentando grau de	KG	1425	Regional	R\$ 6,80	R\$ 9.690,00





	maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
16	MANGA - Manga, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2961	Regional	R\$ 7,00	R\$ 20.727,00
17	MAÇÃ VERMELHA - Maçã vermelha. tipo nacional, de tamanho medio, fresca, integra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. acondicionada em caixa de papelão com proteção contra choques e pancadas.	KG	750	Regional	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
18	ABOBORA - Abobora, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	900	Regional	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
19	MAMÃO - Mamão, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1601	Regional	R\$ 6,20	R\$ 9.926,20
20	MELÃO - Melão, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	909	Regional	R\$ 6,90	R\$ 6.272,10
21	BANANA - Banana, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2775	Regional	R\$ 6,90	R\$ 19.147,50
22	ABACAXI - Abacaxi, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	1434	Regional	R\$ 6,90	R\$ 9.894,60



23	MELANCIA - Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1462	Regional	R\$ 6,20	R\$ 9.064,40
24	CAJU - Caju, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1013	Regional	R\$ 7,00	R\$ 7.091,00
25	BATATA DOCE - Batata doce, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionadas em monoblocos de pvc frestados.	KG	637	Regional	R\$ 6,10	R\$ 3.885,70
26	UVA PASSA - Uva passa. passas de uvas pretas acondicionadas em embalagem plástica contendo 1 kg do produto, devidamente identificada no rotulo.	KG	38	Regional	R\$ 17,00	R\$ 646,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 03 R\$ 359.927,10						

GRUPO 04: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BATATA INGLESA - Batata inglesa, de primeira qualidade, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1245	Regional	R\$ 6,60	R\$ 8.217,00
2	CEBOLA NACIONAL - Cebola nacional, de primeira qualidade, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1227	Regional	R\$ 6,60	R\$ 8.098,20
3	TOMATE - Tomate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1227	Regional	R\$ 7,50	R\$ 9.202,50



4	CENOURA - Cenoura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	877	Regional	R\$ 7,20	R\$ 6.314,40
5	MARACUJÁ - Maracujá, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2056	Regional	R\$ 8,80	R\$ 18.092,80
6	GOIABA - Goiaba, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1598	Regional	R\$ 5,60	R\$ 8.948,80
7	CHUCHU - Chuchu, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	831	Regional	R\$ 5,60	R\$ 4.653,60
8	BETERRABA - Beterraba, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	863	Regional	R\$ 6,60	R\$ 5.695,80
9	ALFACE AMERICANA - Alface americana, em pe, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MAÇO	914	Regional	R\$ 5,90	R\$ 5.392,60
10	REPOLHO BRANCO - Repolho branco, de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	453	Regional	R\$ 5,65	R\$ 2.559,45
11	CHEIRO VERDE - Cheiro verde de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação	MAÇO	1376	Regional	R\$ 1,50	R\$ 2.064,00





	em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
12	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	902	Regional	R\$ 6,75	R\$ 6.088,50
13	PIMENTA CHEIRO - Pimenta cheiro de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	753	Regional	R\$ 11,85	R\$ 8.923,05
14	ALHO - Alho, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	279	Regional	R\$ 19,75	R\$ 5.510,25
15	LARANJA - Laranja, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	474	Regional	R\$ 6,30	R\$ 2.986,20
16	MANGA - Manga, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	986	Regional	R\$ 6,30	R\$ 6.211,80
17	MAÇÃ VERMELHA - Maçã vermelha. tipo nacional, de tamanho medio, fresca, integra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. acondicionada em caixa de papelão com proteção contra choques e pancadas.	KG	250	Regional	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
18	ABOBORA - Abobora, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	Regional	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
19	MAMÃO - Mamão, de primeira qualidade,	KG	533	Regional	R\$ 6,50	R\$ 3.464,50





	apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
20	MELÃO - Melão, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	303	Regional	R\$ 6,20	R\$ 1.878,60
21	BANANA - Banana, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	925	Regional	R\$ 6,75	R\$ 6.243,75
22	ABACAXI - Abacaxi, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	478	Regional	R\$ 6,45	R\$ 3.083,10
23	MELANCIA - Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	487	Regional	R\$ 6,20	R\$ 3.019,40
24	CAJU - Caju, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	337	Regional	R\$ 7,45	R\$ 2.510,65
25	BATATA DOCE - Batata doce, fresca, integra e frime, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionadas em monoblocos de pvc frestados.	KG	212	Regional	R\$ 7,13	R\$ 1.511,56
26	UVA PASSA - Uva passa. passas de uvas pretas acondicionadas em embalagem plástica contendo 1 kg do produto, devidamente identificada no rotulo.	KG	12	Regional	R\$ 12,45	R\$ 149,40
VALOR TOTAL DO GRUPO 04 - R\$ 134.999,91						





GRUPO 05: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PEIXE - Peixe, de primeira qualidade, fresco, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	6466	Copacco	R\$ 22,05	R\$ 142.575,30
2	FRANGO - Frango de primeira qualidade, fresco, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	19227	Regina	R\$ 14,00	R\$ 269.178,00
3	PEITO DE FRANGO - Frango. Corte de frango tipo peito de frango. seguir a legislação vigente (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). registro do sif. aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. cor amarelo -rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atoxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 10 a 20 kg do produto.	KG	26772	Regina	R\$ 16,05	R\$ 429.690,60
4	CARNE BOVINA MOIDA - Carne bovina, moída, de primeira qualidade, fresco embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	17952	Sabor do Sertão	R\$ 22,80	R\$ 409.305,60
5	CARNE BOVINA (PATINHO EM BIFES) - Carne bovina (patinho em bifes). carne bovina, tipo patinho, de 1ª qualidade, congelada, sem osso, cartilagens, resíduos e nervos, filetada. cor, aroma e textura próprias do produto em bom estado. não amolecida, pegajosa ou esverdeada. produto deve possuir no máximo 8% de gordura. deve seguir a legislação	KG	12750	Minerva	R\$ 36,50	R\$ 465.375,00





	vigente e chegar congelado em temperatura de -12° C A – 18° C ao local de entrega. registro no sie ou sif. embalagem primária: polietileno atoxico contendo de 1 kg a 4 kg do produto.					
6	CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA - carne bovina em iscas congelada. carne bovina obtida o musculo bovino cortada em iscas, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. embalada em sacos de polietileno a vácuo contendo 1000 a 2000g do produto. aspecto não pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. produto deve seguir a legislação vigente (instrução normativa nº 83 anexo II de 21/11/03 mapa). Registro no sif. rotulagem obrigatoria (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº10.674).	KG	6000	Minerva	R\$ 26,00	R\$ 156.000,00
7	ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA AO MOLHO DE TOMATE - Almondegas de carne bovina ao molho de tomate, preparada, enlatada, em embalagem devidamente indentificada com o nome do produto, da data de fabricação, composição minima e data de validade, embalagem primaria 420g.	LATA	1365	Minerva	R\$ 10,10	R\$ 13.786,50
8	CARNE DE CHARQUE BOVINA - Carne de charque bovina. dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%). registro do sif. produto deve seguir a legislação vigente (instrução normativa nº 22 de 24/11/05 - mapa). rotulagem obrigatoria (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E IN Nº22 DE 24/11/05, LEI Nº10.674 DE 16/05/03). Embalagem primária a vácuo em polietileno atoxico transparente com 500 gramas do produto.	PCT	1470	Minerva	R\$ 18,10	R\$ 26.607,00
9	SALSICHA TIPO HOT DOG - Salsicha tipo hot dog. Embaladas em pacotes de 3 kg, congelada. Deverá	PCT	1023	Regina	R\$ 24,93	R\$ 25.503,39





	apresentar textura, cor, odor e sabor característico. Produto não deve apresentar superfície úmida e/ou pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação putrida. não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. registro no sif.					
10	PRESUNTO COZIDO - Presunto cozido. produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. ingredientes obrigatórios: carne de pernil de suíno, sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio em forma de salmoura. poderá conter ingredientes adicionais: proteínas de origem animal e/ou vegetal, açúcares, maltodextrina, condimentos, aromas e especiarias e aditivos intencionais. toda a carne usada para elaboração de presunto cozido deverá ter sido submetida aos processos de inspeção previstos no riispoa - "regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal" - decreto nº 30.691, de 29/03/1952. embalagem plástica contendo 1 kg do produto fatiado.	KG	150	Sadia	R\$ 20,70	R\$ 3.105,00
11	MORTADELA - Mortadela. produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. composição: carnes de diferentes espécies de animais de açougue ou carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 60%, toucinho, amido (máximo 5%), proteína vegetal ou animal (mínimo de 12%), sal, umectante (lactato de sódio), realçador de sabor (glutamato monossódico), estabilizante (tripolifosfato de sódio), antioxidante,	KG	120	Gostoso	R\$ 9,10	R\$ 1.092,00





	nitrito e nitrito de sodio (conservadores), oleos essenciais e especiarias, condimentos naturais e umidade, com limite máximo de 65%, gordura (máximo de 30%) e carboidratos totais (máximo 10%, somando amido máximo e açucares totais). embalagem plástica contendo 1 kg do produto. registro no sif.					
12	QUEIJO MUÇARELA - Queijo muçarela. queijo tipo muçarela de alta qualidade, composto por leite de vaca in natura pasteurizado, fermento lácteo, coalho de origem animal, sal e cloreto de sodio. embalagem plástica contendo 1kg do produto.	KG	225	Betania	R\$ 34,50	R\$ 7.762,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 05 - R\$ 1.949.980,89						

GRUPO 09: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OVO DE GALINHA TIPO A - Ovo de galinha tipo a. tamanho medio (igual ou superior a 50g), branco, fresco e limpo e sem rachaduras. Embalagem primária em bandejas de 30 unidades envolvidas em involucro de pvc atoxico e rotulagem de acordo com a anvisa.	BANDEJA	870	Regina	R\$ 21,50	R\$ 18.705,00
2	LEITE LIQUIDO IN NATURA - Leite liquido in natura, embalagem individual contendo no minimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade. composição: leite de vaca.	LITRO	13500	Regional	R\$ 5,50	R\$ 74.250,00
3	ARROZ BRANCO - Arroz branco. Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. tipo 1. O produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. produto deve ser isento de materia terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da	KG	6270	Zanatta	R\$ 5,90	R\$ 36.993,00





	especie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					
4	FEIJÃO PRETO - Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	2508	Kicaldo	R\$ 9,50	R\$ 23.826,00
5	FEIJÃO CARIOQUINHA - Feijão carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	2655	Kicaldo	R\$ 9,00	R\$ 23.895,00
6	FEIJÃO DE CORDA - Feijão de corda. o produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00, decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais e in nº12 de 28/03/08 mapa. Produto deve ser isento de materia terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da especie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	2138	Kicaldo	R\$ 8,50	R\$ 18.173,00
7	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão espaguete. Macarrão	PCT	8483	Coelho	R\$ 3,80	R\$ 32.235,40





	longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatorio conter a data de validade expressa na embalagem.					
8	AÇUCAR - Açucar. Açucar cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. pó branco fino de fácil escoamento. não deve ser empedrado. rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	6942	Kitut	R\$ 4,50	R\$ 31.239,00
9	CAFE TORRADO E MOIDO 500G - Cafe torrado e moído, embalagem a vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic, com identificação DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	8303	Puro	R\$ 15,50	R\$ 128.696,50
10	TEMPERO COMPLETO - Tempero completo, tempero completo sem pimenta, embalagem primária plástica, em potes contendo no mínimo 290 gramas do produto, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. composição mínima: alho, sal, cebolinha, salsa,	UND	1208	Regina	R\$ 3,80	R\$ 4.590,40





	pimenta do reino etc. obrigatorio conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o numero do lote.					
11	PAPEL FILME - Papel filme, 28cm x 30m. filme plástico, tipo estiravel, largura 28, aplicação embalar vidrarias, material pvc, comprimento 30. descrição complementar: papel filme em pvc para envolver, proteger e conservar alimentos e outros.	UND	860	Térmica	R\$ 6,50	R\$ 5.590,00
12	PAPEL ALUMINIO EM ROLO - Papel aluminio em rolo, isento de furos e rasgos, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante forma a garantir a higiene e integridade do produto ate o uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	905	Térmica	R\$ 6,80	R\$ 6.154,00
13	CALDO DE CARNE EM CAIXA DE PAPELÃO C/24 TABLETES DE 19G - Caldo de carne em caixa de papelão c/24 tabletes de 19g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade	CX	1095	Maggi	R\$ 12,50	R\$ 13.687,50
14	CALDO DE FRANGO EM CAIXA DE PAPELÃO C/24 TABLETES DE 19G - Caldo de frango em caixa de papelão c/24 tabletes de 19g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade.	CX	1110	Maggi	R\$ 14,50	R\$ 16.095,00
15	FARINHA DE MILHO PRECOZIDO - Farinha de milho precozido, tipo fina, pacote de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo com ingredientes, valor	PCT	3143	Regina	R\$ 2,80	R\$ 8.800,40

